



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 036.321.182-99, residente e domiciliada na Rua Sargento Simplicio, s/n, Centro - IPIXUNA DO PARÁ, CEP nº 68.637-000. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 058/2021- PE-SRP, referente à licitação na modalidade PREGÃO, tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

IPIXUNA DO PARÁ – PA, 22 de Outubro de 2021.

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299
Assinado de forma digital por JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA
Decreto nº 126/2021-GP